



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 293/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 19 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

P.L. 4788/2022

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

20/MAI/2022 13:35 000017954



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....<sup>4788</sup>...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.01.04.121.0002.2.056 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(185) 3.3.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$ 10.000,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.01.04.121.0002.2.057 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

PERMANENTES

(196) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.500,00

04.01.04.122.0002.2.250 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS E PANDEMIAS

(208) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 500,00

(209) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 500,00

04.01.04.128.0002.2.058 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

(210) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 3.500,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria relacionadas à tecnologia da informação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

O pedido de suplementação se faz necessária devido a redução da dotação inicial prevista para pagamento de serviços de Tecnologia da informação para a Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente, para pagamento da empresa Governançabrasil Sul (Duetto Tecnologia).

Esse serviço é de extrema necessidade para o andamento da secretaria, onde o não pagamento ocasiona no bloqueio de serviços e conseqüentemente na paralisação de emissão de licenças ambientais, e outros serviços da Secretaria.

Tal redução foi efetuada através da Emenda da mesa diretora 001/2022 no valor de R\$ 44.000,00 (SMPMA);

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de maio de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



### PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO - 03

Solicitamos suplementação na seguinte dotação orçamentária.

Solicitação de crédito adicional.

- ( X ) Suplementação  
( ) Especial  
( ) Extraordinário

#### Suplementar

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2056	33.90.40.00	01	185	10.000,00
				10.000,00

Origem do Recurso:

#### REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2057	44.90.52.00	01	196	5.500,00
2250	33.90.30.00	01	208	500,00
2250	44.90.52.00	01	209	500,00
2058	33.90.39.00	01	210	3.500,00
				10.000,00

Faz necessário suplementação para pagamento de locação de programas de Softwares licença de uso PRONIN - Meio Ambiente, no período de Junho a Dezembro de 2022, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.



Nilvo Torres Domeles  
Secretário de Município  
SMPMA

De Acordo  
p/ Projeto 1